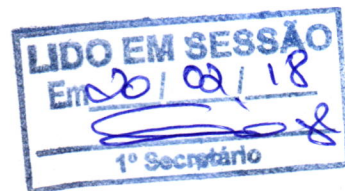




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 003/18.

“Dispões sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos profissionais da área de saúde nos postos de saúde e clínicas da rede municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a fixação em local de fácil acesso e visualização dos nomes de todos os profissionais de saúde que estão atuando nas unidades de saúde do nosso Município.

Parágrafo primeiro - O informativo deverá conter o nome do responsável pela unidade de saúde, bem como o nome de todos os profissionais de saúde que estão atuando na respectiva unidade, os dias da semana, os horários e suas especialidades.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2018.

Ozeas Menezes
Vereador autor.

